

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato n°. 20200157 20200161

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2020-003-PMGP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO SERF SERVICE, MARMITEX E COFFEE BREAK, NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a) JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, como CONTRATANTE e BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA; MASTERSERV SERVIÇOS E COM EIRELI-ME; ; ; ; ; ; .

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) Larissa silva de oliveira , CPF n° 008.709.632-36, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 03 de Março de 2020

JOAQUIM JACIBERGUES GARCIA URBANO
SEC.MUNI.DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
GESTOR(A) DO CONTRATO